



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 169/97 - CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª turma do
Curso de Especialização em Qualidade e
Produtividade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na
qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito
no Decreto nº 15.581, de 30/05/97, em seus artigos 34, inciso VI e 58, inciso XIV e,

considerando a Resolução nº 026/97-CEPE/UEMA, de 16/06/97, que aprovou
o Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade;

considerando a necessidade de oferecer a profissionais graduados em nível
superior, oportunidade de especialização e aprofundamento de conhecimentos na área de
Engenharia da Produção, na especialidade Qualidade & Produtividade,

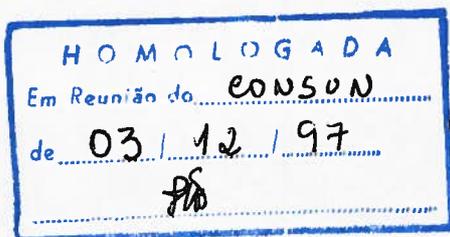
RESOLVE: "Ad-referendum" do Conselho Universitário - CONSUN

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª turma do Curso de Especialização em
Qualidade e Produtividade.

Art. 2º - Aprovar o projeto anexo do citado Curso, que passa a integrar a
presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 06 de novembro de 1997.




Prof. César Henrique Santos Feres
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Senhor Diretor,

Considerando que:

- 1- O Projeto do Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade, aprovado no CEPE, pela Resolução n.º 26/97;
- 2- Que o referido Curso de Especialização é auto-sustentável ;
- 3- Que somente agora a CAPES, através do ofício CPE/PNO PG 929/97 (cópia em anexo), enviou parecer favorável a realização do curso para o 2º semestre de 1997, bem como alocou recursos para custeio e pagamento de bolsas;
- 4- Que os recursos acima mencionados estão alocados no orçamento para 1997, e suas aplicações deverão acontecer durante o exercício financeiro vigente.

De acordo com o exposto, solicito a V. Sa. gestão junto ao Magnífico Reitor, a Aprovação "ad - referendum" do CONSUN e CDD do referido curso.

Atenciosamente,

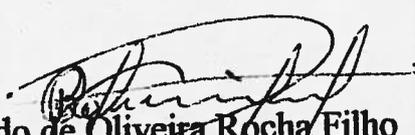
Antonio José Flávio Franco
COORDENADOR CEQP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PPGE, 13 de outubro de 1997

Ilustríssimo Senhor
Prof. ANTONIO JOSÉ DIAS GRAÇA
Coordenador do Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade

De ordem do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, cumpre-me encaminhar cópia do Ofício CPE/PNO PG 929/97, contendo PARECER sobre o Projeto do Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade.


Raimundo de Oliveira Rocha Filho
Divisão de Apoio Administrativo/PPGE



Prof. José Augusto Silva Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão
Universidade Estadual do Maranhão
Cidade Universitária Paulo VI - Tirirical
65150-900 -São Luiz/MA

Brasília, 24 de setembro de 1997
OF. CPE/PNO PG 929/97

Senhor Pró-Reitor,

Levamos ao conhecimento de V. Sa. o resultado final da análise feita pela Comissão Especial de Consultores do Projeto Norte de Pós-Graduação-PNO PG, referente às propostas enviadas por essa Instituição para o 2º Semestre de 1997.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO RECOMENDADO

Cursos	Bolsas/Meses	Custeio
- Qualidade e Produtividade	10 x 8	5.699,00

Solicitamos o envio do formulário B1 e T1 para que possamos efetuar o pagamento referente a taxas e bolsas.

PROJETO DE PESQUISA NÃO RECOMENDADO

- Efeito do Uso de Resíduos de Leguminosas como Cobertura Morta Sobre as Propriedades de um Solo Cultivado com Quiabo.

Estamos devolvendo, em anexo, o seu respectivo parecer.

Atenciosamente,

Luiz Valcov Loureiro
Diretor de Programas